

Endereço: R. Maria Paula, 279 conj. 2012 - Bela Vista - São Paulo - SP - CEP 01319-909
Telefone: (11) 3115-2903
Celular: (11) 99200-3363
E-mail: gustavo@cantoproducoes.com.br
Cooperativa: NÃO
Incentivador
Razão Social: Guide Investimentos S.A Corretora de Valores
CNPJ: 65.913.436/0001-17
Email: marketing@guideinvestimentos.com.br
Valor Total do incentivo: R\$ 377.610,00 (trezentos e setenta e sete mil seiscentos e dez reais)
Forma de Pagamento: 6 parcelas
05/02/2019- R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)
05/03/2019- R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)
05/04/2019- R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)
05/05/2019- R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)
05/06/2019- R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)
05/07/2019 - R\$ 27.610,00 (vinte e sete mil seiscentos e dez reais)
O imposto a ser utilizado para dedução do incentivo será: ISS
II – Dotação orçamentária nº 25.10.13.392.3001.6.390.339 03900.00, conforme Nota de Reserva (SEI 014452899).
III – Nos termos do no art. 3º da Portaria 173/SF/2018, a Secretaria Municipal de Cultura, após a comprovação do depósito por meio de comprovante enviado pelo contribuinte incentivador, deverá conceder o Certificado de Incentivo e emitir a nota de liquidação no valor do benefício fiscal.

AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

Processo nº 6025.2019/0001684-5
I – À vista dos elementos constantes do presente, em especial, o Resultado de Análise da Comissão Julgadora de Projetos Culturais – PROMAC 012853229, o Termo de Responsabilidade de Realização de Projeto Cultural e Autorização para Captação 012853426 e a Carta de Intenção de Incentivo 014438458firmada entre Instituto Paulo Kobayashi, CNPJ: 07.568.527/0001-66, e RTM - REDE DE TELECOMUNICAÇÕES PARA O MERCADO LTDA, CNPJ: 03.341.541/0001-71, AUTORIZO, com fundamento no art. 2º da Portaria 173/SF/2018, o empenho no valor total da renúncia fiscal do ano em curso para concessão do incentivo fiscal instituído pela Lei Municipal 15.948/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal 58.041/2017, nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelas legais:
Renúncia Fiscal: 100%
Nome do Projeto: Splash
Proponente
Razão Social: Instituto Paulo Kobayashi
CNPJ: 07.568.527/0001-66
CCM:
Endereço: Avenida Paulista, 688 sala119 - Bela Vista - São Paulo - SP - CEP 01310-100
Telefone: (11) 3288-8989
Celular: (11) 99206-4038
E-mail: ric.maia@terra.com.br
Cooperativa: NÃO
Incentivador
Razão Social: RTM - REDE DE TELECOMUNICAÇÕES PARA O MERCADO LTDA
CNPJ: 03.341.541/0001-71
Telefone: (21) 2102-2604 Celular: (21) 98158-6056
Email: renata.almeida@rtm.net.br
II – Deverá onerar da Dotação orçamentária nº 25.10.1 3.392.3001.6.390.33903900.00, conforme Nota de Reserva 014438478:
Valor Total = R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
18/02/2019 - R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
21/03/2019 - R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
19/04/2019 - R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
IV – Nos termos do no art. 3º da Portaria N°173/SF/2018, a Secretaria Municipal de Cultura, após a comprovação do depósito por meio de comprovante enviado pelo contribuinte incentivador, deverá conceder o Certificado de Incentivo e emitir a nota de liquidação no valor do benefício fiscal.

AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

Processo nº 6025.2019/0001414-1
I – À vista dos elementos constantes do presente, em especial, o Resultado de Análise da Comissão Julgadora de Projetos Culturais – PROMAC (014254168), o Termo de Responsabilidade de Realização de Projeto Cultural e Autorização para Captação (014254370) e a Carta de Intenção de Incentivo (014313441) firmada entre Maloca Produções Artística LTDA ME, CNPJ: 09.337.773/0001-32, e Uber do Brasil Tecnologia Ltda, CNPJ: 17.895.646/0001-87, AUTORIZO, com fundamento no art. 2º da Portaria 173/SF/2018, o empenho no valor total da renúncia fiscal do ano em curso para concessão do incentivo fiscal instituído pela Lei Municipal 15.948/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal 58.041/2017, nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelas legais:
Renúncia Fiscal: 100%
Nome do Projeto: Artistas de Rua
Razão Social: Maloca Produções Artística LTDA ME
CNPJ: 09.337.773/0001-32
Endereço: Medeiros de Albuquerque, 270 sala 01 - Jardim das Bandeiras - São Paulo - SP - CEP 05436-060
Telefone: (11) 4171-1718
Celular: (11) 94627-7778
E-mail: contato@mudacultural.com.br
Cooperativa: NÃO
Incentivador
Razão Social: Uber do Brasil Tecnologia Ltda
CNPJ: 17.895.646/0001-87
Celular: (11) 97207-2394
Email: canola@uber.com
Valor Total do Incentivo - R\$ 249.999,20 (duzentos e quarenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos)
Forma de Pagamento: 1 parcela
07/02/2019 - R\$ 249.999,20 (duzentos e quarenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos)
O imposto a ser utilizado para dedução do incentivo será: ISS
II – Dotação orçamentária nº 25.10.13.392.3001.6.353.339 03900.00, conforme Nota de Reserva (SEI 014314061).
III – Nos termos do no art. 3º da Portaria 173/SF/2018, a Secretaria Municipal de Cultura, após a comprovação do depósito por meio de comprovante enviado pelo contribuinte incentivador, deverá conceder o Certificado de Incentivo e emitir a nota de liquidação no valor do benefício fiscal.

AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

Processo nº 6025.2019/0001608-0
I – À vista dos elementos constantes do presente, em especial, o Resultado de Análise da Comissão Julgadora de Projetos Culturais – PROMAC (014253652), o Termo de Responsabilidade de Realização de Projeto Cultural e Autorização para Captação (014253756) e a Carta de Intenção de Incentivo (014400058) firmada entre 5FIVE Comunicação e Cultura Ltda Me, CNPJ: 18.527.858/0001-74, e Uber do Brasil Tecnologia Ltda, CNPJ: 17.895.646/0001-87, AUTORIZO, com fundamento no art. 2º da Portaria 173/SF/2018, o empenho no valor total da renúncia fiscal do ano em curso para concessão do incentivo fiscal instituído pela Lei Municipal 15.948/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal 58.041/2017, nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelas legais:
Renúncia Fiscal: 100%
Nome do Projeto: Arte na Comunidade

Razão Social: 5FIVE Comunicação e Cultura Ltda Me
CNPJ: 18.527.858/0001-74
Endereço: Avenida Pascoal da Rocha Falcão, 253 Cs 1 - Jardim Santa Helena - São Paulo - SP - CEP 04785-000
Telefone:
Celular: (11) 99345-1030
E-mail: aleternime@gmail.com
Cooperativa: NÃO
Proponente
Razão Social: 5FIVE Comunicação e Cultura Ltda Me
CNPJ: 18.527.858/0001-74
Endereço: Avenida Pascoal da Rocha Falcão, 253 Cs 1 - Jardim Santa Helena - São Paulo - SP - CEP 04785-000
Telefone:
Celular: (11) 99345-1030
E-mail: aleternime@gmail.com
Cooperativa: NÃO
Incentivador
Razão Social: Uber do Brasil Tecnologia Ltda
CNPJ: 17.895.646/0001-87
Celular: (11) 97207-2394
Email: canola@uber.com
Valor Total de Incentivo - R\$ 199.991,00 (cento e noventa e nove mil novecentos e noventa e um reais)
Forma de Pagamento: 2 parcelas
05/02/2019 - R\$ 99.995,50 (noventa e nove mil novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos)
05/03/2019 - R\$ 99.995,50 (noventa e nove mil novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos)
O imposto a ser utilizado para dedução do incentivo será: ISS
II – Dotação orçamentária nº 25.10.13.392.3001.6.390.339 03900.00, conforme Nota de Reserva (SEI 014400472).
III – Nos termos do no art. 3º da Portaria 173/SF/2018, a Secretaria Municipal de Cultura, após a comprovação do depósito por meio de comprovante enviado pelo contribuinte incentivador, deverá conceder o Certificado de Incentivo e emitir a nota de liquidação no valor do benefício fiscal.

PORTARIA 20/2019-SMC-GAB

Considerando a estrutura orçamentária atual da Secretaria Municipal de Cultura com diversas Unidades Orçamentárias o que demanda o acompanhamento da execução orçamentária das mesmas por profissionais habilitados,
Considerando a necessidade de atribuição de competências aos profissionais contábeis .
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I- Designar até ulterior deliberação, os servidores contadores infra relacionados, para responderem pela Área Contábil das Unidades Orçamentárias da Secretaria Municipal de Cultura, visando o fiel cumprimento das normas referentes a execução orçamentária:

Servidor	Registro Funcional	Responsável pela Área Contábil da Unidade Orçamentária
Maria Aparecida Monteiro	540.961.6	25.10 e 98.25
Luzinete Saturnina dos Santos Mascarenhas	803.110.0	25.10 e 98.25
Ana Paula Galdino Santos	811.301.7	25.10
Flávia Silva De Ângelo	813.756.1	25.10
Thiago Cintra de Souza	805.557.2	25.10 e 28.25
Silvânia Alves dos Santos	798.070.1	25.10
Cláudio Roberto da Silva	826.379.5	25.10
Roberto Alves Batalha	539.205.5	88.10; 95.10 e 97.10
Dionária Thimóteo de Lima	854.593.6	25.10

II- No impedimento de algum servidor descrito no item I, responderão em conjunto, ou, isoladamente, os servidores abaixo relacionados:

Servidor	Registro Funcional
Roberto Alves Batalha	539.205.5
Maria Aparecida Monteiro	540.961.6
Silvânia Alves dos Santos	798.070.1
Luzinete Saturnina dos Santos Mascarenhas	803.110.0
Thiago Cintra de Souza	805.557.2
Ana Paula Galdino Santos	811.301.7
Flávia Silva de Ângelo	813.756.1
Cláudio Roberto da Silva	826.379.5
Dionária Thimóteo de Lima	854.593.6

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 32/2017 – SMC-G, publicada no DOC de 22/03/2017, p.14.

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO

ATA DA 49ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE GESTÃO DE OBRAS E MONUMENTOS ARTÍSTICOS EM ESPAÇOS PÚBLICOS

A Comissão de Gestão de Obras e Monumentos Artísticos em Espaços Públicos realizou, no dia 11 de Fevereiro de 2019, sua 49ª reunião, com início às quinze horas, nas dependências do Departamento de Patrimônio Histórico da Secretaria Municipal de Cultura, situada na Rua Líbero Badaró, 350, 11º andar, sob a Presidência da titular Alice de Almeida Américo, e com a presença dos seguintes integrantes: Marco Antonio Cíleno Winther e Maurício Rafael, representantes do DPH e Matheus Franco da Rosa Lopes, assistente técnico do DPH, como convidado. Foi dado início à pauta, com a apresentação de informes gerais. Alice informou sobre a proposta da Giselle Beiguelman de realizar a exposição “Monumento Nenhum” no Beco do Pinto, com a instalação de alguns fragmentos e esculturas que estão no Depósito do DPH. Posteriormente, comentou sobre a conclusão das obras de restauro do grupo escultórico Ubirajara, os dois fragmentos do Monumento a Olavo Bilac (Pátria e Família e O Escoteiro) e a revitalização da obra “Drusa”. Na sequência a Comissão prosseguiu com a leitura, discussão e decisão dos seguintes documentos:

1. Processo SEI 6025.2018/0019824-0 – Solicitação de autorização para participação do Programa “Adote uma Obra Artística” para restauro e manutenção da estátua “Aurora”. Interessado: Colégio Poly Master.

Trata o presente de interesse em adotar a obra “Aurora” de autoria do escultor Mathurin Moreau, localizada na Praça Coronel Lisboa, no bairro de Santo Amaro. A obra será adotada pelo Colégio Poly Master.

A proposta é adotar a estátua durante o período de 3 anos, dos quais os primeiros 66 dias seriam dedicados ao restauro da obra, e o restante seria dedicado a manutenção da obra. Na proposta está incluso a mudança de local da obra dentro da própria praça.

A Comissão não se opôs a realização da manutenção e restauro da “Aurora”, entretanto solicita que seja realizado o projeto do pedestal, mostrando detalhadamente a fixação da obra no pedestal, a sua fundação, e o responsável técnico por este serviço. Além disso, solicita um detalhamento do memorial descritivo. Para atendimento das detalhações, a Comissão sugere que seja agendada uma reunião com o Núcleo de Monumentos e Obras Artísticas que poderá esclarecer e orientar sobre os procedimentos.

A respeito da mudança de local da obra, a Comissão não se opôs visto que o novo local é na mesma praça e permite uma melhor visualização e consequente valorização da obra.

2. Processo SEI nº 6025.2019/0000276-3 – Solicitação de autorização para a instalação da obra “Ampliação do Troféu do Prêmio Jornalístico Vladimir Herzog de Anistia e Direitos Humanos” na Praça Vladimir Herzog, que será doada à prefeitura. Interessado: Instituto Vladimir Herzog.

Trata o presente de doação da obra “Ampliação do Troféu do Prêmio Jornalístico Vladimir Herzog de Anistia e Direitos Humanos” do artista Elifas Andreato.

Segundo Andreato, a obra aqui proposta está contemplada no plano de revitalização da Praça Vladimir Herzog, localizada no bairro da Bela Vista, que foi iniciativa da Câmara Municipal de São Paulo. O intuito da implantação da nova escultura é concluir o projeto do Memorial Vladimir Herzog, que iniciou em 2013, e contou com a instalação do mosaico “25 de Outubro” e a implantação da escultura “Vlado Vitorioso”, ambas de autoria de Andreato.

A “Ampliação do Troféu do Prêmio Jornalístico Vladimir Herzog de Anistia e Direitos Humanos” foi contemplada na assinatura de um dos termos de fomento da Secretaria Municipal de Cultura, e será executada em alumínio fundido, com as seguintes dimensões: 1,5m x 1m x 0,37m. A fixação da obra será na base de concreto armado revestida de granito preto de 1m x 1m já existente na Praça.

A Comissão não se opôs à implantação da escultura no pedestal existente, mas sugere que seja realizado o alinhamento do pedestal com o canteiro, e que a face frontal da escultura esteja voltada para o passeio, de modo a facilitar a apreciação da obra pela população.

Nada mais havendo para ser discutido, a reunião foi encerrada às 15h45.

Alice de Almeida Américo
Presidente – DPH, Núcleo de Monumentos e Obras Artísticas
Marco Antonio Cíleno Winther
Titular – DPH, Supervisor de Salvaguarda
Maurício Rafael
Titular – DPH, Museu da Cidade de São Paulo

ARQUIVO HISTÓRICO MUNICIPAL

AUTORIZAÇÃO DO USO DE IMAGENS DO ACERVO PERMANENTE DO ARQUIVO HISTÓRICO MUNICIPAL

Expediente AHM/SPD/2017- 007
À vista dos elementos constantes do presente, em especial o parecer da Comissão de Avaliação das Solicitações de Materiais Integrantes dos Acervos da SMC, de fls. 9 e, com respaldo no Decreto 57.548, de 19 de dezembro de 2016 mais precisamente o item 28.1.13.4 - 9865, Autorização do uso de 4 (quatro) imagens do Acervo Permanente do Arquivo Histórico Municipal **AUTORIZO** a cessão de 4 (quatro) imagens do Acervo Permanente do Arquivo Histórico Municipal/SPD /SMC, para o Sr. PAULO CASTAGNET , CPF 260.373.028-20 e RG 14.673.919-x para uso exclusivo em acervo pessoal, totalizando R\$ 48,00 (quarenta e oito reais) a ser depositado em fundo FEPAC.

EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 2.066, DE 15 FEVEREIRO DE 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade do disposto no art. 15 da Lei Municipal nº 13.278/2002 e art.19 do Decreto nº 44.279/2003,
RESOLVE:
1 - Instituir a Comissão Permanente de Licitação para atuar no âmbito da Diretoria Regional de Educação Santo Amaro – CPL-DRESA, para processar e julgar licitações nas modalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como na modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, como segue:

Presidente	
Maurício Pereira Rosa	R.F. 730.724.1
Presidente Suplente	
Kátia Regina Cavalcanti	R.F. 688.285.4/2
Membros	
Marisa Viegas de Macedo	R.F. 836.050.2
Fabiana Santos Cabral	R.F. 714.222.6
Membros Suplentes	
Almir Soares da Silva	R.F. 836.451.2
Secretário	
Marcia Rodrigues Valente	R.F. 631.232.2/1
Secretário Suplente	
Dalva Lopes dos Santos	R.F. 666.768.6
2 – Fica revogada a Portaria 5.556/2017, DE 05 DE JULHO DE 2.017, que tratou da CPL anterior.	
3 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.	

PORTARIA Nº 2.067, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

6016.2019/0007127-8
O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a Sra. Eliana Souza da Silva de Benedetti, RF 666.425-3, Coordenador de Área, responsável pelo acom-

panhamento e controle dos estágios, no âmbito da Diretoria Regional de Educação Penha.

Art. 2º - Cessar, em consequência, a designação da Sra. Helena Taeko Okuma, RF 620.128-8

Art. 3º - Caberá ao servidor designado nos termos do artigo 1º desta portaria, o desempenho das atribuições específicas no art. 2º da Portaria SME nº 1.980, de 16 de fevereiro de 2017.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2.068, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais tendo em vista a necessidade de finalizar os trabalhos da Comissão de Apuração preliminar instituída pela Portaria nº 8.102, de 23 de novembro de 2018, publicada no DOC de 24/11/18, pág. 20, referente ao processo nº 2018-0.115.087-3

RESOLVE:
I – Excluir da citada Comissão, então constituída, a servidora Luciana Conti Jardim, RF 813.998.9, passando a presidência a ser exercida pela servidora Joseiane Alvarez Santos Gotardi, RF 749.527.7.

II – Incluir o servidor Davi Pires das Mercês, RF 776.485.5.
III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mantando-se inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 8.102, de 23 de novembro de 2018.

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE SME

DONATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DOAÇÃO SEM ENCARGOS - À vista dos elementos constantes no presente, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 38.171, de 23 de julho de 1999, AUTORIZO o recebimento em Doação, do(s) bem(n)s elencado(s) no(s) processo(s) a seguir:

6016.2018/0033026-3 - CEI DA REDE PARCEIRA INDIRETA ACONCHEGO - DOADOR: CRUZADA PRÓ - INFÂNCIA/ CEI DA REDE PARCEIRA INDIRETA ACONCHEGO - C.N.P.J. nº: 60.915.790/0001-67

6016.2018/0034520-1 - EMEF CEU MENINOS - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEF CEU MENINOS - C.N.P.J. nº: 07.130.715/0001-08

6016.2018/0034961-2 - CEI VEREADOR FRANCISCO BATISTA - DOADOR: UNAS - UNIÃO DE NÚCLEOS, ASSOCIAÇÕES DOS MORADORES DE HELIÓPOLIS E REGIÃO/ CEI VEREADOR FRANCISCO BATISTA - C.N.P.J. nº: 38.883.732/0001-40

6016.2018/0035090-6 - EMEI PADRE MÁRIO MARQUES E SERRRA - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEI PADRE MÁRIO MARQUES E SERRRA - C.N.P.J. nº: 52.629.557/0001-90

6016.2018/0035924-5 - EMEF JEAN MERMOZ - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEF JEAN MERMOZ - C.N.P.J. nº: 51.206.944/0001-50

6016.2018/0035951-2 - EMEF JEAN MERMOZ - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEF JEAN MERMOZ - C.N.P.J. nº: 51.206.944/0001-50

6016.2018/0039967-0 - CEI SÃO SAVÉRIO - DOADOR: UNIÃO SOCIAL CAMILIANA/ CEI SÃO SAVÉRIO - C.N.P.J. nº: 58.250.689/0046-94

6016.2017/0057698-8 - EMEI BOMBEIRO JOSÉ ROBSON COSTA DE ARAUJO - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEI BOMBEIRO JOSÉ ROBSON COSTA DE ARAUJO - C.N.P.J. nº: 07.697.621/0001-15

6016.2017/0046282-6 - EMEI BOMBEIRO JOSÉ ROBSON COSTA DE ARAUJO - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEI BOMBEIRO JOSÉ ROBSON COSTA DE ARAUJO - C.N.P.J. nº: 07.697.621/0001-15

6016.2017/0046530-2 - CIEJA PROFESSORA ROSE MARY FRASSON - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) CIEJA PROFESSORA ROSE MARY FRASSON - C.N.P.J. nº: 11.004.191/0001-86

6016.2017/0028919-9 - EMEF GERALDO SESCO JUNIOR - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEF GERALDO SESCO JUNIOR - C.N.P.J. nº: 64.160.765/0001-71

6016.2017/0048052-2 - EMEF JARDIM DAMASCENO - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEF JARDIM DAMASCENO - C.N.P.J. nº: 10.861.711/0001-04

6016.2017/0028450-2 - EMEF PRESIDENTE NILO PEÇANHA - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEF PRESIDENTE NILO PEÇANHA - C.N.P.J. nº: 46.233.011/0001-12

6016.2017/0035670-8 - EMEF DESEMBARGADOR SEBASTIÃO NOGUEIRA DE LIMA - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEF DESEMBARGADOR SEBASTIÃO NOGUEIRA DE LIMA - C.N.P.J. nº: 53.102.828/0001-17

6016.2017/0041553-4 - EMEF GERALDO SESCO JUNIOR - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEF GERALDO SESCO JUNIOR - C.N.P.J. nº: 64.160.765/0001-71

6016.2017/0045696-6 - EMEF PROFESSOR GILBERTO DUPAS - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEF PROFESSOR GILBERTO DUPAS - C.N.P.J. nº: 61.192.340/0001-56

6016.2017/0051010-3 - CEI CEU DA PAZ - DOADOR: APM--Associação de Pais e Mestres do(a) CEI CEU DA PAZ - C.N.P.J. nº: 08.342.752/0001-42

INFORME DE RENDIMENTOS

O Comprovante Anual de Rendimentos e de Retenção de Imposto de Renda na Fonte - Ano Base 2018 / Exercício 2019 está disponível no Portal do Servidor por meio do endereço eletrônico: www.areaprivada.prefeitura.sp.gov.br.



PREFEITURA DE SÃO PAULO
GESTÃO